



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000  
Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

### PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 07/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026, DO  
PODER EXECUTIVO.

**"DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, SEU PLANO  
DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

#### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei N° 07/2026 de iniciativa do Poder Executivo *que dispõe sobre o estatuto da Guarda Civil Municipal de Amélia Rodrigues/BA, seu plano de cargos, carreira e remuneração e dá outras providências.*

É o breve relatório. Passo a opinar.

#### **II- ANÁLISE:**

A matéria apresentada pelo chefe do poder executivo, encontra plena compatibilidade com a Constituição Federal, uma vez que se apresenta como ato de competência típica do Poder executivo municipal e observa os princípios que regem a Administração Pública. A iniciativa atende à legalidade por decorrer de procedimento previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, sendo materializada pelo instrumento normativo adequado. Sob o aspecto material, verifica-se que o projeto apresenta compatibilidade com os princípios constitucionais que orientam a atuação da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A presente proposição tem por objetivo promover a reorganização normativa, administrativa e funcional da Guarda Civil Municipal, adequando sua estrutura às disposições da Constituição Federal, da Lei Federal n° 13.022/2014 da Lei Federal n° 13.675/2018 e aos atuais



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000  
Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

parâmetros institucionais aplicáveis às corporações de segurança pública.

O projeto consolida normas relativas à organização da Guarda Civil Municipal, estabelece critérios de ingresso, disciplina atribuições institucionais, regulamenta mecanismos de controle interno, organiza a estrutura funcional da Corporação e institui parâmetros relacionados a capacitação funcional a atuação preventiva no âmbito municipal.

A proposta busca fortalecer a atuação institucional da Guarda Civil Municipal, conferindo maior segurança jurídica ao exercício de suas competências, promovendo atualização organizacional compatível com as demandas contemporâneas de Administração pública e aprimorando os instrumentos de gestão administrativa e operacional da Corporação.

A matéria também se mostra necessária para harmonizar a legislação municipal às diretrizes nacionais aplicáveis às Guardas Municipais, estabelecendo regras claras quanto à estrutura organizacional, formação, atribuições, desenvolvimento funcional e mecanismos de controle administrativo e disciplinar.

### **III - Voto.**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2026

DANIEL MARINHO DOS SANTOS  
**PRESIDENTE**

TEONIS LINS FREITAS  
**RELATOR**



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

**CRISWAGNER DE JESUS DAMASCENO**

**SECRETÁRIO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**JOÃO JOSE FERREIRA PIRES**

**PRESIDENTE**

**TEONIS LINS FREITAS**

**RELATOR**

**DANIEL MARINHO DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO**